



**Lei de Nº 793 de 22 de outubro de 2013.**

*Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que específica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo do Serra decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Amparo do Serra do exercício financeiro de 2013 no valor total de R\$4.000,00 ( quatro mil reais), como segue:

04.181.0002.2017 – Manutenção Convênio Polícia Militar	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.000,00</b> (quatro mil reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

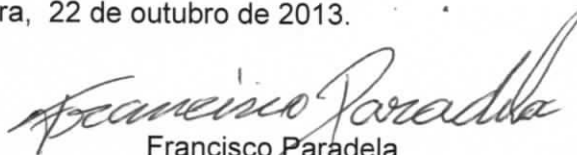
12.306.0005.2027 - Desenvolvimento Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 –Material de Consumo	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.000,00</b> (quatro mil reais)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2013;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo do Serra, 22 de outubro de 2013.

  
Francisco Paradela  
Prefeito Municipal